

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM

OFICIAL DE REGISTRO DE PAOVE

matricula -

160.125

- KCIKO

01

São Paulo.

10 de Maio de 2001

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 84, localizado no 86 andar do "BLOCO 2 — EDIFÍCIO EMBAÚBA", integrante do "CONDOMÍNIO JARDINS & QUINTAIS", situado à RUA BONIFÁCIO VERONESI número 169 e RUA EDUARDO CAMILO, no 13º Subdistrito Butanta, com a área privativa de 64,745m2, a área comum de 80,978m2, perfazendo a área total de 145,723m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,294118% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condominio: cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga descoberta, destinada a veículo de passeio, indeterminada, independentemente de tamanho. localizada indistintamente em quaisquer dos estacionamentos do térreo

CADASTRO: CONTRIBUINTE número 159.159.0041-1 em maior área.

PROPRIETÁRIA: L. CASTELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede nesta Capital, na Rua Engenheiro Américo da Graça Martins, número 354, CNPJ número 58.581.091/0001-86.

REGISTRO ANTERIOR: R.347/41.866, deste Registro

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.01 em 10 de Maio de 2001

<u> ÓNUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA</u>

Conforme R.127/41.866, deste Registro a proprietăria, jă qualificada deu em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de - continua no verso -



⁷Nº Pedido: 1.153.472

85



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16.17649% do terreno, onde se assenta o "Condomínio Jardins & Quintais", Incluindo-se a fração ideal do imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF., para garantia adicional das obrigações assumidas nos contratos de venda e compra e mútuo para construção de unidade habitacional, com garantia hipotecária referente as frações ideais, construção das unidades relacionadas no referido registro e execução integral do Bloco 2 — Edifício Embaúba, através do aporte de recursos da ordem de R\$3.901.980,73, relativos a diferença apurada entre o montante global dos financiamentos concedidos e o valor total do referido Bloco. A garantia hipotecária será extinta após a averbação da construção da totalidade do Bloco 02, denominado Edifício Embaúba.

A Escrevente Autorizada,	sulpereller
	Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.02 em 10 de Maio de 2001

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição Parcial, Especificação, Atribuição e Convenção de Condomínio datado de 10 de abril de 2001, para constar que, a proprietária, L. CASTELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, representada por Edson Carlos Faleiros, RG 7.257.400-SP, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada,	sulprussalue		
	Suely de Menezes Carvalho Palma		
Microfilme - Protocolo nº	339.692		
	- continua na ficha 02 -		



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

160.125

02

São Paulo,

5 de Junha

Av.3 em 5 de Junho de 2001

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Do instrumento particular de 23 de maio de 2.001, consta que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0251-07, representada por Lucila Watanabe, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1, ficando desligado da referida garantia, o imóvel desta matrícula.

Julymer aluna A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 341.109

Av.4 em 26 de julho de 2005

<u>ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL</u>

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 22 de para constar que a proprietária, L. 2005, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em virtude da alteração de <u>sua razão social, passou a girar sob a denominação</u> de KAMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme prova a Alteração e Consolidação do Contrato de 11 de maio de 2004, registrada sob o nº 291.386/04-0, em 09 de junho de 2004, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

- continua no verso -

Nº Pedido: 1.153.472

R5



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

matricula — ficha	
160.125	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERA
7000	
A Escrevente Autorizada,	sulyweshwa
Suely de Menezes Carvalho Palma	
Microfilme: Protocolo número 416.0	90
Av.5 em 26 de julho de 2005	
CADASTRO ATUAL	
Pela escritura referida no registro s	seguinte, verifica-se que, o imóvel
desta matrícula, está cadastrad	o atualmente na PMSP, pelo
CONTRIBUINTE nº 159.159.0145-	9, conforme prova o recibo de
impostos do exercício de 2005.	
A Escrevente Autorizada,	when exaluse
Suely de M	enezes Carvalho Palma
R.6 em 26 de Julho de 2005	
VENDA E COMPRA	

Pela escritura de 29 de abril de 2005, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, página 023), (Livro 476, а proprietária, KAMAKI Capital, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Edson Carlos Faleiros, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a CARLOS ROBERTO DIAS ALARCON, gerente de área de RG 7.771.126-9-SP, CPF 890.546.368-15, sistemas, casado pelo - continua na ficha 3 -

GISTRO DE IMÓVEIS



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Paulo, 26 de julho de 2005

matricula-160.125 03

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IRACY DA SILVA ALARCON, do lar, RG 8.847.683-SP, 795.040.438-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Apiacas, nº 570, apto 82, nesta Capital, pelo valor de R\$55.941.52; cumprindose o instrumento particular de 31 de julho de 1997, não registrado. Consta do título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

Suely de Menezes Carvalho Palma Microfilme: Protocolo número 415.011

R.7 em 26 de Julho de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 29 de abril de 2005, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital, (Livro 476, página 027), os proprietários pelo R.6, CARLOS ROBERTO DIAS ALARCON e sua mulher IRACY DA SILVA ALARCON, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO, vendedor, RG 23.586.600-3-SP, CPF 256.584.938-97, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PRISCILLA BESSA DA FRANCA OLIVEIRA, jornalista, RG 24.909.240-2-SP, CPF 147.826.648-18, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Poetisa Colombina, nº 57, nesta Capital, pelo R\$66.000,00.

continua no verso -



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

matrícula-	-		
160.	1	2	5

ficha	
0:	3
	· verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Microfilme: Protocolo número 415.012

R.08 em 25 de fevereiro de 2019 Prenotação 749.242 de 12 de fevereiro de 2019.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 06 de fevereiro de 2019, no 15º Cartório de Notas, desta Capital (Livro 2.916, páginas 187/189), os proprietários pelo R.7, MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO, e sua mulher PRISCILLA BESSA DA FRANCA OLIVEIRA, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Bonifácio Veronesi, 169, Apartamento 84, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a CECILIA VIEIRA CARVALHO, RG nº 43.772.059-7-SSP/SP, CPF nº 316.763.538-01, brasileira, divorciada, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rodovia Raposo Tavares, 15.713, Apartamento 12, Bloco 02, pelo valor de R\$340.000,00.

A Escrevente Autorizada, Ana Gonçalves de França Aranda



(continua na ficha 04)

⁻Nº Pedido: 1.153.472



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

160.125

DECIM• ICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS el. Barnardo Oswaldo Francez Registrador

São Paulo.

20 de dezembro de 2019

R.09 em 20 de dezembro de 2019

Prenotação 772.945 de 13 de dezembro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 11 de dezembro de 2019 (Livro 815. Páginas 175/182), no 7º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, deste Estado, a proprietária pelo R.8, CECILIA VIEIRA CARVALHO, divorciada, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula à COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ nº 00.259.231/0001-14, com sede em Santos, neste Estado, na Rua Carvalho de Mendonça, 187, para garantia da divida no valor de decorrente da concessão de Mútuo feito pela credora R\$203.552,15, **CNPJ** no CONSTRUTORA Ε **INCORPORADORA SENA** EIRELI, 68.869.692/0001-42, com sede em Cotia, neste Estado, na Rua Adib Auada, 35, Bloco B, Conjunto 207, Sala 01, Jardim Lambreta - Parque Esmeralda, pagável por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$5.938,44, já acrescida de 0,65% de juros ao mês, e corrigidas pelo Certificado de Depósito Bancário (CDI), vencendo-se a primeira em 20 de janeiro de 2020, e as demais todo dia 20 até final pagamento, sendo a última parcela a ser paga no dia 20 de dezembro de 2024. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação das devedoras. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$388.179,74. Constam do título multa e outras condições. no **VAGNER SENA** DOS SANTOS. RG Avalista: Comparece como 21.804.445-8-SSP/SP, CPF nº 124.071.918-38, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cibauma, 14, Umarizal.

(continua no verso)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

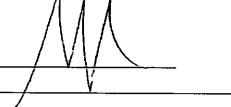
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

160.125 ficho 04

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda ____

Selo N° 111328321CP000250656FN199



Av.10 em 19 de dezembro de 2022 Prenotação 865.452 de 30 de novembro de 2022.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 30 de novembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pela escrevente-chefe Claudia Paulilo Pardo da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patrícia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Cívil (Proc. 0002470-94-2021), movida por CONDOMÍNIO JARDINS & QUINTAIS, CNPJ nº 04.020.018/0001-06, contra a detentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.08, CECÍLIA VIEIRA CARVALHO, já qualificada, para constar que os direitos de fiduciante da executada, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.09 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária, a executada; dando-se à causa o valor de R\$73.526,92.

(continua na ficha 05)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

160.125

05

São Paulo.

ICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez Registrador

17 de outubro de 2023

Av.11 em 17 de outubro de 2023

Prenotação 895.254 de 19 de setembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 19 de setembro de 2023, a credora fiduciária, COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA COOPERATIVA DE CRÉDITO, já qualificada, e da Certidão expedida por esta Serventia em 14 de agosto de 2023, que informa sobre a intimação da fiduciante CECÍLIA VIEIRA CARVALHO, já qualificada, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituída com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA COOPERATIVA DE CRÉDITO, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$368.141,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", foi recolhido pela guia relativa à transação nº 55065376-7, no valor de R\$ 12.630,88

A Escrevente Autorizada, Ana Gonçalves de França Aranda Selo N° 111328331SD001118989WW23I

Av.12 em 08 de fevereiro de 2024

Prenotação 907.841 de 24 de janeiro de 2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 15 de dezembro (continua no verso)





LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

160.125

05

-veisc

de 2023, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Condomínio (Proc. 0002470-94.2021.8.26.0704), para constar que, nos termos da sentença de 15 de dezembro de 2023, que julgou extinto o processo, nos termos do artigo 924, inciso II do CPC, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.10 desta matrícula. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANDO DO TÍTULO QUE A PARTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331ON001196714MP249

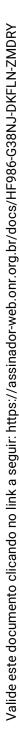
Av.13 em 23 de setembro de 2024

Prenotação 934.305 de 05 de setembro de 2024.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente, à vista do Requerimento datado de 22 de julho de 2024, e da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 07/07/2021, registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o número 330.600/21-7, em 07 de julho de 2021, para constar que a proprietária pela Av.11, COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA COOPERATIVA DE CRÉDITO, teve sua razão social alterada para COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO.

(continua na ficha 06)





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula:

160.125

06

São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS

23 de setembro de 2024

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331BX001363479BD24N

Av.14 em 05 de dezembro de 2024

Prenotação 943.470 de 22 de novembro de 2024.

<u>CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97</u>

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 27 de maio de 2024, para constar que, não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS exoneração da credora fiduciária METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, da obrigação de que trata o § 4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pelo leiloeiro oficial, Silvio César de Jesus Santos (matriculado sob o nº 916, na JUCESP), relativos aos leilões realizados em 29 de dezembro de 2023 e 19 de janeiro de 2024, conforme exemplares do Jornal "Gazeta de São Paulo" que circularam nos dias 27 e 28 de dezembro de 2023, a que se refere o § 2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, dando como quitada a dívida pelo mesmo instrumento supramencionado, firmado pelos representantes legais da referida credora fiduciária, à devedora fiduciante CECÍLIA VIEIRA CARVALHO, já qualificada.

A Escrevente Autorizada:

Ana Gonçaives de França Aranda

Selo N° 111328331BT001433098PP241





este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HF986-G38NJ-DKFLN-ZMDRY

CERTIFICO que NADA MAIS consta além do que foi relatado nesta matrícula. Caso esta certidão seja destinada à lavratura de escritura pública, sua validade será de 30 dias, <u>A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO</u> nos termos do ítem 60, letra "C" do Capítulo XVI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo, este prazo, com o de 30 dias para a validade da prenotação, previsto no art. 205 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 de 31/12/1973. CERTIFICO ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até 48 horas anteriores à presente data. <u>Servirá a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a</u> matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

AO OFICIAL	R\$: 44,20
AO ESTADO	R\$: 12,56
40 IPESP	R\$: 8,60
AO SINOREG	R\$: 2,33
40 TR. JUSTIÇA	R\$: 3,03
AO ISSQN	R\$: 0,90
40 MP	R\$: 2,12
TOTAL	R\$: 73,74

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:

https://selodigital.tjsp.jus.br/



1113283C3BS001743004BO258

PROTOCOLO: 1.153.472 Recolhidos por guia:

CNM: 111328.2.0160125-13

CERTIFICO, finalmente que o 13º Subdistrito - BUTANTÃ pertenceu ao 1º Registro de Imóveis no período de 24/12/1912 a 08/12/1925, ao 4º R.I de 09/12/1925 a 06/10/1939, ao 10º R.I de 07/10/1939 a 10/08/1976 passando a partir desta data a pertencer ao 18° R.I. A presente é extraida em forma reprográfica, nos termos do art. 19, §1º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. O referido é verdade e da fé. Eu, Oficial/Substituto Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 18 de novembro de 2025

Assinatura Digital